



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 840, Secção Itarana/ES, pág. 46 do DOM/ES de 05/09/2017.

DECRETO Nº 913/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro de 2017 (quinta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO**, para os órgãos da administração pública, do Poder Executivo Municipal, o dia **08 de setembro de 2017 (sexta-feira)**, pelo princípio da economia e eficiência, **exceto** para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 04 de setembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal